



ATA N.º 22/2024

(Contém 4 páginas)

----- No dia vinte do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por, Vasco Alexandre Castro, Assistente Técnico, designado Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de junho de 2023. -----

ORDEM DO DIA

Ponto único

1. Declaração de reconhecimento de interesse público estratégico – Ponderação da discussão pública – Vila Galé – Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A. – Rua Abade Manuel Sardinha – Barragem - Freguesia de Miranda do Douro - Processo n.º 37/24.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Declaração de reconhecimento de interesse público estratégico – Ponderação da discussão pública – Vila Galé – Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A. – Rua Abade Manuel Sardinha – Barragem - Freguesia de Miranda do Douro - Processo n.º 37/24.”** -----

----- No que concerne ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação técnica o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, no sentido de este órgão executivo se pronunciar a respeito desta matéria, permitindo que delibere em consonância com o estabelecido em termos técnicos. -----

----- Assim, e para constar na presente ata, passa a ser transcrito o teor da referida informação: -----

“1- DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO -----

Presente o pedido da Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A., a solicitar a emissão da declaração de reconhecimento de interesse público estratégico, para um empreendimento turístico incide sobre o prédio sito em Barragem, freguesia de Miranda do Douro, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2865, com uma área total de 41 835,50m², propriedade do Município de Miranda do Douro e



constituído direito de superfície para a construção, instalação e exploração de um estabelecimento hoteleiro e respetivas valências associadas a favor da "Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A.", nos termos do disposto nos artigos 75.º, 76.º e 77.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado através do Aviso (extrato) n.º 15192/2018, de 22 de outubro. -----

A proposta de reconhecimento de interesse público a apresentar à Assembleia Municipal, deve conter a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica. Em 8 de julho de 2024 foi deliberado em reunião de Câmara no sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 76.º do regulamento do PDM. -----

Nos termos do n.º 3, do artigo 76.º do regulamento do PDM, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos aos estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e l ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 8 de julho de 2024, deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico, pelo que de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com a redação pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu-se à abertura de um período de discussão pública, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do aviso no Diário da República. -----

O Aviso n.º 17015/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 155 de 12 de agosto, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 19 de agosto e 13 de setembro, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da implantação do empreendimento de caráter estratégico. -----

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal divulga os resultados, designadamente através do respetivo sítio na Internet, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 76.º do regulamento do PDM e do n.º 6, do artigo 89.º do RJIGT, estando assim reunidas as condições necessárias para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de caráter estratégico. -----

1- PROPOSTA DE DECISÃO -----

Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (n.º 3, do artigo 76.º do regulamento do PDM), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

1 - Considerando que a fundamentação da decisão deverá ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----

2 - Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Submeter o pedido supracitado a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do Interesse Público Municipal do empreendimento de carácter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 75.º, 76.º e 77.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado através do Aviso (extrato) n.º 15192/2018, de 22 de outubro; -----

b) Proceder à divulgação dos resultados da discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 76.º do regulamento do Plano Diretor Municipal e do n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial com a redação pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

c) Que o documento relativo à ponderação da discussão pública constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante; -----

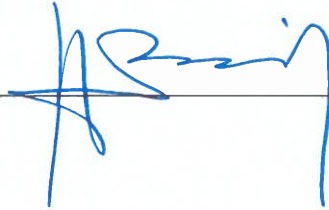
d) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- O Órgão Executivo do Município, perante o teor da informação técnica aqui transcrita, deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico submetida a discussão pública na sua versão final, para apreciação e aprovação, para efeitos de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de carácter estratégico suprarreferido, nos termos do disposto nos artigos 75.º, 76.º e 77.º do Regulamento do PDM, alterado através do aviso (extrato) n.º 15192/2018, de 22 de outubro, em conformidade com a informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Fernando Silva.

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 12/2024, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas, pelo que, de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal, e por mim, na qualidade de secretário redator. -----



Varejo Alexandre de Castro